



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso IV, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/2021)**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública, compreendendo áreas de compras, licitações e contratos administrativos destinados a suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de Inhangapi/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Inhangapi/PA, declaro, para os efeitos do inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Inhangapi-Pará, 08 de janeiro de 2024

João Charles Oliveira da Costa
Presidente